



CIRCULAR N° 52/2024/LMFT/PRES

Taubaté, 26 de outubro de 2024.

Ref.: USO OBRIGATÓRIO DA CARTEIRINHA DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL NA SEGUNDA FASE DO CAMPEONATO AMADOR DA 3ª DIVISÃO – TEMPORADA 2024.

Prezados, fica obrigatório o uso das carteirinhas expedidas pela Federação Paulista de Futebol na segunda fase do Campeonato amador da 3ª Divisão.

Fica proibido o uso da carteirinha expedida pela Liga Municipal de Futebol de Taubaté, lembramos que todas as equipes foram informadas e tiveram o tempo necessário para solicitar as carteirinhas pendentes dos jogadores,

Diego Rodrigo Neves Magalhães
Presidente

